



JUSTIFICATIVA

Código significa coletânea de lei a respeito de determinado assunto.

Dessa condição, decorre que o Código de Obras já é, por sua própria natureza, uma reunião da matéria.

Temos ainda que o Código de Obras em vigor, Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, é relativamente recente.

Assim, nosso trabalho visou basicamente introduzir, no texto-base, a legislação modificativa posterior, qual seja:

- Lei n.º 11.345, de 14 de abril de 1993 - trata de adequação das edificações à pessoa portadora de deficiência;
- Lei n.º 11.441, de 12 de novembro de 1993 - dispõe sobre instalação ou adaptação de box com sanitários destinados aos usuários de cadeiras de rodas;
- Lei n.º 11.693, de 22 de dezembro de 1994 - dispõe sobre requisitos de portas corta fogo;
- Lei n.º 11.783, de 26 de maio de 1995 - acrescenta sub-item à Seção 16.1 do capítulo 16 da Lei n.º 11.228/92 (apartamento para zelador);
- Lei n.º 11.859, de 31 de agosto de 1995 - acrescenta sub-item ao item 9.5.3 da Seção 9.5 do capítulo 9 do Anexo I da Lei n.º 11.228/92 (botoeira de elevadores em braille);
- Lei n.º 11.948, de 8 de dezembro de 1995 - revoga e altera item do Código de Obras e Edificações, Lei n.º 11.228/92 (equiparação de direitos ao possuidor de áreas de até 400 m²).

Também foram alocadas, no texto, leis que, apesar de não fazerem menção direta ao Código de Obras, são, pelo assunto de que tratam, dessa natureza. São elas:

- Lei n.º 10.975, de 17 de abril de 1991 - dispõe sobre obrigatoriedade de colocação de grades protetoras à volta de piscinas;
- Lei n.º 11.352, de 22 de abril de 1993 - dispõe sobre a obrigatoriedade, de uso de aparelho sensor de vazamento de gás nos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 107 do proc.
n.º 393 de 1998

- Lei n.º 11.380, de 17 de junho de 1996 - que dispõe sobre a execução de obras nos terrenos erodidos e erodíveis e, sobre a exigência de alvará para movimento de terra;
- Lei n.º 11.424, de 30 de setembro de 1993 - dispõe sobre o acesso de pessoas deficientes físicas a cinemas, teatros e casas de espetáculos;
- Lei n.º 12.020, de 2 de abril de 1996 - dispões sobre a instalação de grades de proteção nos edifícios;
- Lei n.º 12.272, de 19 de dezembro de 1996 - dispõe sobre a instalação obrigatória de caixas receptoras de correspondência em todas as edificações;

Ao lado dessas leis anteriores, a serem revogadas por força da própria consolidação que sofrem, foram incluídas, na cláusula revogatória, em decorrência do disposto no art. 19 da Lei n.º 11.228/92, a legislação modificativa da Lei n.º 8.266/75, qual seja:

- Lei n.º 8.266, de 20 de junho de 1975;
- Artigos 1º a 16 e 23 a 25 da Lei n.º 8.881, de 29 de março de 1979;
- Lei n.º 9.199, de 18 de dezembro de 1980;
- Lei n.º 9.414, de 30 de dezembro de 1981;
- Artigo 2º da Lei n.º 9.483, de 22 de junho de 1982;
- Lei nº 9.531, de 22 de julho de 1982;
- Artigos 1º a 5º e 11 a 16, no que for pertinente, da Lei n.º 9.668, de 29 de dezembro de 1983;
- Lei n.º 9.912, de 18 de junho de 1985;
- Artigos 2º a 5º da Lei n.º 10.071, de 3 de junho de 1986;
- Lei n.º 10.169, de 20 de outubro de 1986;
- Lei n.º 10.299, de 14 de abril de 1987, com exceção do último item da Tabela V;
- Artigos 19 a 22 da Lei n.º 10.334, de 13 de julho de 1987;
- Lei n.º 10.395, de 20 de novembro de 1987, no que for incompatível;
- Lei n.º 10.571, de 8 de julho de 1988;
- Artigos 4.º a 9º da Lei n.º 10.671, de 28 de outubro de 1988;
- Lei n.º 10.738, de 12 de julho de 1989;
- Lei n.º 10.739, de 13 de julho de 1989;
- Lei n.º 10.774, de 10 de novembro de 1989;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 108 do proc.
n.º 353 de 1996

- Lei n.º 10.832, de 5 de janeiro de 1990;
- Lei n.º 10.870, de 19 de julho de 1990;
- Lei n.º 10.995, de 14 de junho de 1991;
- Lei n.º 11.135, de 5 de dezembro de 1991;

Propomos também revogar as seguintes leis, que tratam de anistia para edificações irregulares, por já terem concretizado seus efeitos, não havendo, assim, necessidade de fazerem parte da legislação vigente:

- Lei n.º 9.691, de 11 de janeiro de 1984;
- Lei n.º 9.843, de 4 de janeiro de 1985;
- Lei n.º 10.199, de 3 de dezembro de 1986;
- Lei n.º 11.522, de 3 de maio de 1994.

Acreditamos, assim, ao lado de enxugarmos a legislação, termos reunido, num único instrumento, todas as leis que versam sobre projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, facilitando a consulta e dando mais eficiência a todos que busquem esse tema.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Pares ao presente projeto.